

Ofício nº 494 (SF)

Brasília, em 1º de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Projeto de Decreto Legislativo à revisão.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, para revisão dessa Casa, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2019, constante dos autógrafos em anexo, que “Susta o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, e o Decreto nº 9.797, de 21 de maio de 2019, que regulamentam a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas”.

Atenciosamente,

Susta o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, e o Decreto nº 9.797, de 21 de maio de 2019, que regulamentam a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São sustados, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, e o Decreto nº 9.797, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de julho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal